DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 668 | Página 1 de 8 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº08/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NA REDE DE ESGOTO DA RUA CARLOS GOMES, QUE ESTAVA PREVISTA PARA ACONTECER NO DIA 11/09/2020. ALTINÓPOLIS, 02/09/2020. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Outros Atos

Prefeitura de Altinópolis | Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

173º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

Data da Publicação: 02/09/2020 Dados Consolidados até dia 01/09/2020

Coronavírus (COVID19)

Quadro 1: Distribuição dos casos **notificados (suspeitos), confirmados e descartados** de **Coronavírus**, em pacientes residentes em Altinópolis/SP– Ano **2020**

Notificados	Aguardando resultado			Confirmados					Descartados
		Internados	Isolamento domic.		Internados	Isolamento domic.	Curados	Óbitos	
507	06	00	06	199	01	16	175	07	302

Fonte: VE /SMS- ALTINÓPOLIS/ GVEXXIII-Ribeirão Preto

Principais Medidas de Prevenção para o COVID-19:

Essas são as principais recomendações para diminuição do risco de transmissão do COVID 19, mas desde que sejam realizadas sempre:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar álcool gel 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Ficar em casa quando estiver doente.
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com freqüência.
- Manter o ambiente limpo e arejado.
- Evitar aglomerações ou locais com muitas pessoas.
- Manter sempre que possível a distância de pelo menos dois metros de qualquer pessoa em ambientes coletivos.
- Seguir todas as orientações das autoridades públicas quanto à restrição de movimentação e contato com outras pessoas.
- Quando as atividades escolares estiverem suspensas, as crianças deverão permanecer em casa, ou seja, não frequentar outras áreas coletivas.

HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS | Gabinete do Prefeito | Prefeitura de Altinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 668 | Página 3 de 8 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis — Secretaria da Saúde | Vigilância Epidemiológica Vigilância em Saúde

NOTA OFICIAL – 02/09/2020

A Prefeitura de Altinópolis informa que até o momento, o município contabiliza 507 casos notificados da COVID-19.

Boletim Epidemiológico – 02/09:
- 199 confirmados
- 175 curados
- 07 óbitos
- 302 descartados
- 06 suspeitos aguardando resultados, sendo:

Suspeitos:

12 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
38 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
33 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
28 anos, masculino (em isolamento domiciliar)
28 anos, feminino (em isolamento domiciliar)
50 anos, masculino (em isolamento domiciliar)

Pacientes Confirmados
- 42 anos, masculino (teste rápido, paciente já curado)

VENCERAM a COVID-19

Dos que VENCERAM a COVID-19, hoje INFORMAMOS a Cura de ONZE pacientes, totalizando 175 vencedores. São histórias de esperança e superação e nós da Secretaria da Saúde, juntamente com a equipe da Atenção Básica e Hospital Misericórdia de Altinópolis, a cada cura que informamos para os pacientes é também comemorada por todos os profissionais envolvidos, dizer a uma pessoa que ela se CUROU, VENCEU a COVID-19, não tem preço. É o que nos dá força para continuarmos trabalhando e lutando por cada um.

SECRETARIA DA SAÚDE REFORÇA A IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

O objetivo é inibir a propagação da doença e a transmissão local por pessoas infectadas. A medida é tida como eficaz porque a principal forma de contágio do coronavírus acontece pelo contato com pessoas que estão infectadas. Cumprimentar, beijar, compartilhar copos e talheres é algumas das atitudes que devem ser evitadas, já que a transmissão pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse ou catarro, que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado. O distanciamento social também tem a intenção de retardar a propagação do vírus porque, mesmo que algumas pessoas sejam contaminadas, o contágio não atingirá toda a população. A maioria das pessoas infectadas (assintomáticas) não sabe que está doente o que dificulta a contenção da doença caso as pessoas continuem transitando livremente, sem as medidas de prevenção preconizada pelos órgãos competentes.

ATENÇÃO

A equipe da Estratégia da Saúde da Família entrará em contato com todos os pacientes suspeitos em até 24 horas.Porém, alguns telefones não atendem ou estão desatualizados. Para maior agilidade e eficiência solicitamos que entrem em contato com a ESF para atualização dos dados necessários.

- ESF Waldomiro Jorge Ramos (azul)- 3665-9569 /99202-8906
- ESF Wagner Zuccolotto- 3665-9571/ 992202-8879
- ESF Orlando José- 3665-9612/99204-0540
- ESF Central- 3665-9566/992215-1196
- ESF rural – 3665-9597 /992202-8372

ESF Santa Cruz- 3665-9568 /99217-6044

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 – Centro – CEP:14350-000
Telefone:(16)3665-9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: secretaria.saude@altinopolis.sp.gov.br
Endereço: Rua Major Garcia, 100 – Centro
Telefone: (16) 3665-9557

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail:ve@altinopolis.sp.gov.br
Endereço:Rua Coronel Joaquim Alberto, 569 – Centro
Telefone: (16) 3665-9624

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 668 | Página 4 de 8 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N° 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Altinópolis para a Legislatura 2021/2024".

Faço saber, nos termos do Art. 18, I, "g" e Art. 208, ambos do Regimento Interno, que a Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, ficam fixados em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O subsídio para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, será correspondente ao valor fixado no "caput" deste artigo, acrescido de 30% (trinta por cento), desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º. As ausências não justificadas aos trabalhos legislativos sofrerão desconto de 10% (dez por cento) em cada Sessão Ordinária, 5% (cinco por cento) em cada Sessão Extraordinária e 3% (três por cento) em cada reunião das Comissões Permanentes, conforme artigo 241, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Não será prejudicado o pagamento dos subsídios dos vereadores, no cumprimento do que dispõe o "caput" deste artigo, desde que as ausências sejam justificadas e sempre mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º. Mediante a respectiva autorização legal, poderá ser concedida revisão geral anual, exceto em relação ao exercício de 2021, de conformidade com os termos do artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, a ser realizada sempre nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Não haverá, em hipótese alguma, remuneração adicional, em caráter de indenização, por realização de Sessão Extraordinária convocada durante o recesso parlamentar.

Art. 5º. Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais legislação pertinente, para o pagamento efetivo dos mesmos, observando-se ainda os limites de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações do orçamento próprio, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021 e até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis/SP, 02 de setembro de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ELAINE CRISTINA BARBOSA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 668 | Página 5 de 8 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 02/09/2020 11:52:08

Indicação Nº 22/2020

Assunto: Limpeza do canteiro da entrada denominada 'Acesso Dr. Antônio Augusto de Figueiredo', de nosso município.

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 01/09/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PSD	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Não vota
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	MDB	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	DEM	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Luiz Polícia)	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - (Carlão)	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	PSD	À favor
RICARDO GOMES	DEM	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Indicação Nº 23/2020

Assunto: Limpeza e manutenção da praça localizada no bairro Jardim Luiza, e das áreas públicas dos loteamentos Figueiredo Bombarda e Figueiredo Felippe.

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 01/09/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PSD	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Não vota
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	MDB	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	DEM	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Luiz Polícia)	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - (Carlão)	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	À favor
RENATO THEODORO	PSD	À favor
RICARDO GOMES	DEM	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Lei Nº 1/2020 - Legislativo

Assunto: Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Altinópolis para a Legislatura 2021/2024

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 01/09/2020
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 1 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 668 | Página 6 de 8 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 02/09/2020 11:52:08

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PSD	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	À favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Não vota
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	MDB	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	DEM	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Luiz Polícia)	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - (Carlão)	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	Contra
RENATO THEODORO	PSD	À favor
RICARDO GOMES	DEM	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Projeto de Resolução Nº 2/2020 - Mesa

Assunto: "Fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Altinópolis para a Legislatura 2021/2024".

Sessão: 13ª Sessão Ordinária de 2020 **Data:** 01/09/2020

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 8 **Contra:** 2 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO	PSD	À favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	Contra
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Não vota
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA	MDB	À favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE	DEM	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Luiz Polícia)	PSD	À favor
LUIZ CARLOS DA SILVA - (Carlão)	PSDB	À favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PDT	Contra
RENATO THEODORO	PSD	À favor
RICARDO GOMES	DEM	À favor
SEBASTIÃO ALVES PAULINO	PTB	À favor

Presidente **1º Secretário**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Indicações

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 22/2020

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

"Limpeza do canteiro da entrada denominada 'Acesso Dr. Antônio Augusto de Figueiredo', de nosso município."

JUSTIFICATIVA:

A entrada da cidade no acesso denominado Dr. Antônio Augusto de Figueiredo possui em sua margem um canteiro onde estão enfileirados os lindos Ipês. Entretanto, nessa época, as folhas e flores desses Ipês caem no canteiro e são levadas pelo vento para a entrada das residências do bairro Jardim Luiza, ocasionando acúmulo e gerando transtornos para os munícipes que acabam se voluntariando na limpeza do canteiro, juntando as folhas, porém, como elas não estão sendo recolhidas, acabam voando tudo de novo para a entrada das casas. A ideia é que a Prefeitura realize a limpeza e recolhimento desses resíduos periodicamente visando propiciar mais comodidade aos moradores.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 27 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Vereador

PROTOCOLO 148/2020 - 27/08/2020 10:32

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 668 | Página 8 de 8 | Quinta-feira, 03 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 23/2020

SEBASTIÃO ALVES PAULINO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Limpeza e manutenção da praça localizada no bairro Jardim Luiza, e das áreas públicas dos loteamentos Figueiredo Bombarda e Figueiredo Felippe.

JUSTIFICATIVA:

Referidas áreas estão carecendo de atenção do Poder Público especificamente em relação à necessidade de se fazer uma limpeza e manutenção das praças e espaços públicos lá presentes, dessa forma, possibilitando a utilização adequada de tais localidades pelos munícipes.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 27 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Vereador

PROTOCOLO 150/2020 - 27/08/2020 13:09